



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.097034/2017-96

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ESTRANGEIRA OCTAPHARMA AG., REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL OCTAPHARMA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. RIDAUTO LÚCIO FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 022.691.463-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e inscrito no CPF/MF sob o nº 843.993.767-91, em conformidade com a Portaria nº 756, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 07/07/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa estrangeira **OCTAPHARMA AG.**, representada pela empresa nacional **OCTAPHARMA DO BRASIL LTDA**, com sede na Av. Ayrton Senna, 1.850, loja 118, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-003, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.552.927/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. EDUARDO TELLES PALMEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 869.907, SSP/DF, e do CPF nº 392.669.821-72, de acordo com o constante no Processo de Execução SEI nº 25000.097034/2017-96, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objetos:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 44/2018, para aquisição de Complexo Protombínico, Humano, AE = OU > 0,6UI, Frasco-Ampola com 500UI, Pó Liófilo + Diluente, Uso Injetável, por mais 12 meses.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (US\$)

1	COMPLEXO PROTOMBÍNICO, HUMANO, AE = OU > 0,6UI, FRASCO-AMPOLA COM 500UI, PÓ LIÓFILO + DILUENTE, USO INJETÁVEL.	268691	UNIDADE INTERNACIONAL (UI)	3.000.000 UI	0,1349
---	--	--------	----------------------------	--------------	--------

1.3. O prazo de entrega deverá ocorrer conforme tabela abaixo:

PARCELA	QUANTIDADE TOTAL (UI) (FRASCO DE 500 A 600 UI)	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)
1 <sup>a</sup>	750.000 UI	19/07/2022
2 <sup>a</sup>	750.000 UI	16/08/2022
3 <sup>a</sup>	750.000 UI	20/09/2022
4 <sup>a</sup>	750.000 UI	18/10/2022
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000 UI</b>	

Parágrafo Único - O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **US\$ 404.700,00 (quatrocentos e quatro mil e setecentos dólares norte-americanos), que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,6591, perfaz o total estimado de R\$ 2.290.237,77 (dois milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos);**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado à CONTRATADA até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira - CGORF, que providenciará a autorização da autoridade competente, de acordo com as normas internas em vigor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento, por meio dos Programas de Trabalho nº. 10.303.5017.4295.0001 e Natureza de Despesa nº 33.90.30, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor **US\$ 20.235,00 (vinte mil, duzentos e trinta e cinco dólares norte-americanos), que convertido à razão de US\$ 1.00 para R\$ 5,6591, perfaz o total estimado de R\$ 114.511,88 (cento e quatorze mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato, por meio deste Termo Aditivo, tem início em 10/03/2022 e encerramento em 09/03/2023, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 - Plenário.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo de Prorrogação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo de Prorrogação, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### Testemunhas:

#### **ANA CECÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS DE MORAIS**

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

CPF: 602.739.761-68

#### **RODRIGO LEONARDO TAVARES DIAS**

CPF: 821.488.561-20

Empresa estrangeira **OCTAPHARMA AG.**, representada pela empresa nacional **OCTAPHARMA DO BRASIL LTDA,**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Telles Palmeira, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Leonardo Tavares Lima, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 17/01/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024733723** e o código CRC **223A6D99**.